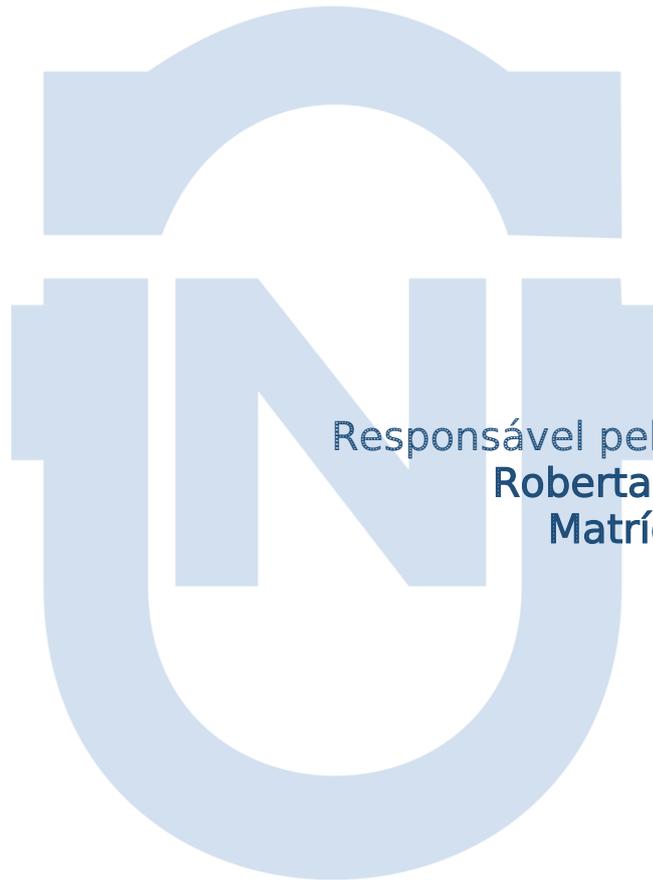


# RELATÓRIO ESTATÍSTICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC



Responsável pelas informações:  
**Roberta Pereira da Silva**  
Matrícula: 6003563-7

**NUCLEP**  
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

Ouvidora Geral da NUCLEP  
Itaguaí – Exercício 2024

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2. DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA .....</b>	<b>2</b>
2.1. Do quantitativo global dos pedidos de acesso à informação .....	3
2.2. Do panorama de distribuição mensal .....	4
2.3. Dos principais canais de entrada.....	4
2.4. Dos assuntos abordados .....	5
2.5. Dos setores demandados .....	7
2.6. Dos tipos de respostas .....	8
2.7. Dos recursos .....	8
<b>3. DA TRANSPARÊNCIA ATIVA .....</b>	<b>9</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório foi elaborado com fins de evidenciar os dados estatísticos oriundos do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, contemplando o exercício 2024, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Nº 12.527, de 18/11/2011, com o DECRETO Nº 7.724, de 16/05/2012, e com o item **8.2., g.**, do Regimento Interno da Ouvidoria da NUCLEP, IS Nº P-009/2021 de 30/08/2021, aprovado na 146ª RCA, datado de 23/07/2021, sob o ITEM VI.

## 2. DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

### 2.1. Do quantitativo global dos pedidos de acesso à informação

No exercício 2024, foi alcançado o quantitativo global de **75** (setenta e cinco) pedidos de acesso à informação formulados por cidadão, de acordo com dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação, por meio do endereço eletrônico <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai>, o quantitativo atingido no exercício 2023, foi de **53** (cinquenta e três), os quais se traçarmos um comparativo considerando os volumes atingidos nos exercícios obtivemos um crescimento percentual de **41%**. É imperioso ressaltar que em ambos os exercícios os percentuais de resposta atingiram **100%**, ou seja, todos os pedidos foram respondidos.

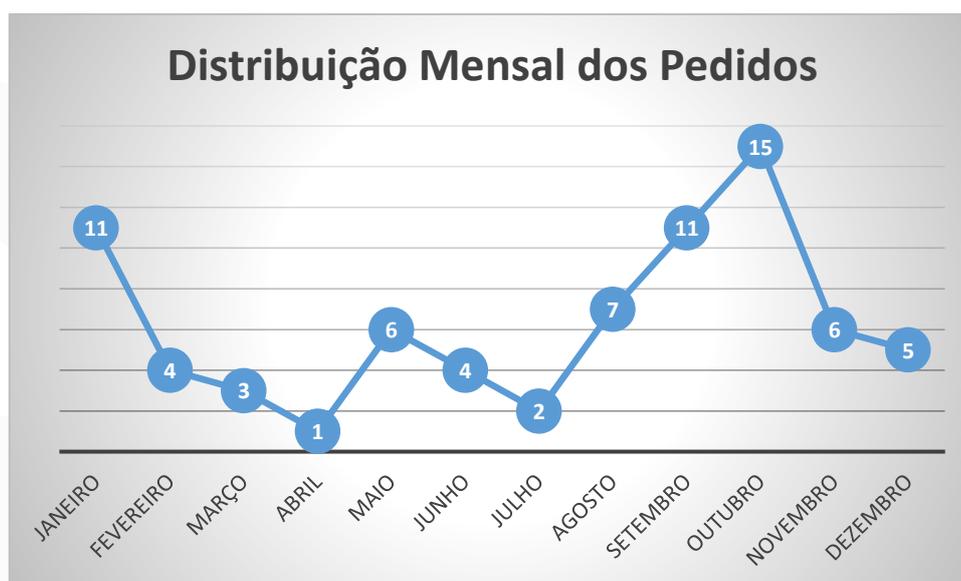
No quesito tempo médio para atendimento aos pedidos de acesso à informação, no exercício 2023, foi atingida uma média de aproximadamente **18** (dezoito) dias, enquanto no exercício 2024, a média atingida foi de aproximadamente **15** (quinze) dias, que correspondem a uma redução percentual de **17%**.

De forma a ilustrar o comparativo entre os exercícios, segue representação gráfica atinente ao tema:



## 2.2. Do Panorama de Distribuição Mensal

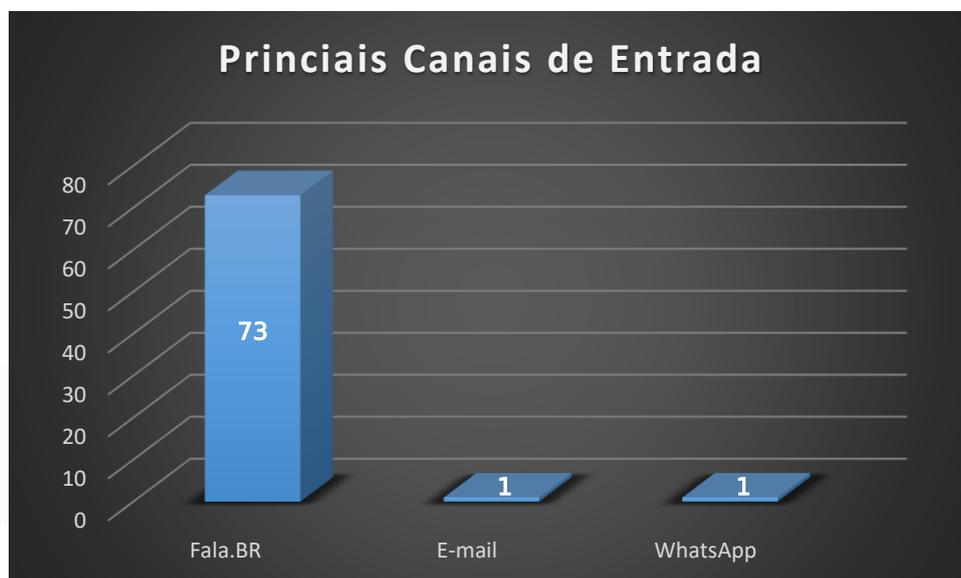
Considerando o quantitativo global apresentado no item 2.1. deste relatório, em termos de distribuição ao longo do exercício 2024, as manifestações encontram-se dispostas conforme o gráfico infra:



## 2.3. Dos Principais Canais de Entrada

De forma a assegurar o pleno cumprimento dos direitos dos cidadãos, previstos no Art. 1º de nossa Carta Magna, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da NUCLEP, mantém diversos meios de acesso, os quais podemos listar as seguintes possibilidades de contato para atendimento aos pedidos: presencial, telefônico, correspondência eletrônica, mensagens através do aplicativo para telefone celular (WhatsApp), e, principalmente, a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR.

Considerando as possibilidades de acesso listadas acima, no exercício 2024, o cidadão contactou o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da NUCLEP, através dos seguintes meios conforme distribuídos no gráfico abaixo:



Ressalta-se que muito embora o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da NUCLEP, disponha de todos os meios de contato listados anteriormente, o recurso disponível mais utilizado pelo cidadão foi a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR.

Vale destacar que apesar de serem ofertados diversos recursos como forma de contato com o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da NUCLEP, todas os pedidos apresentados pelo cidadão, independente do meio utilizado, foram cadastrados junto a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR.

## 2.4. Dos Assuntos Abordados

O quantitativo global pontuado no item 2.1. supra, foi distribuído por 20 (vinte) assuntos, conforme seguem abaixo e gráfico correspondente:

- ✓ Acesso à Informação: 42
- ✓ Certidões e Declarações: 5
- ✓ Recurso Humanos: 3
- ✓ Planejamento e Gestão: 3
- ✓ Licitações: 3
- ✓ Transparência: 3
- ✓ Concurso: 2
- ✓ Aposentadoria: 2

- ✓ Benefício: 1
- ✓ Legislação: 1
- ✓ Frequência de Servidores: 1
- ✓ Abono Salarial: 1
- ✓ Outros em Administração: 1
- ✓ Certificados e Diplomas: 1
- ✓ Outros em Transporte: 1
- ✓ Ouvidoria: 1
- ✓ Outros em Pesquisa e Desenvolvimento: 1
- ✓ Relações de Trabalho: 1
- ✓ Atendimento: 1
- ✓ Matrículas: 1

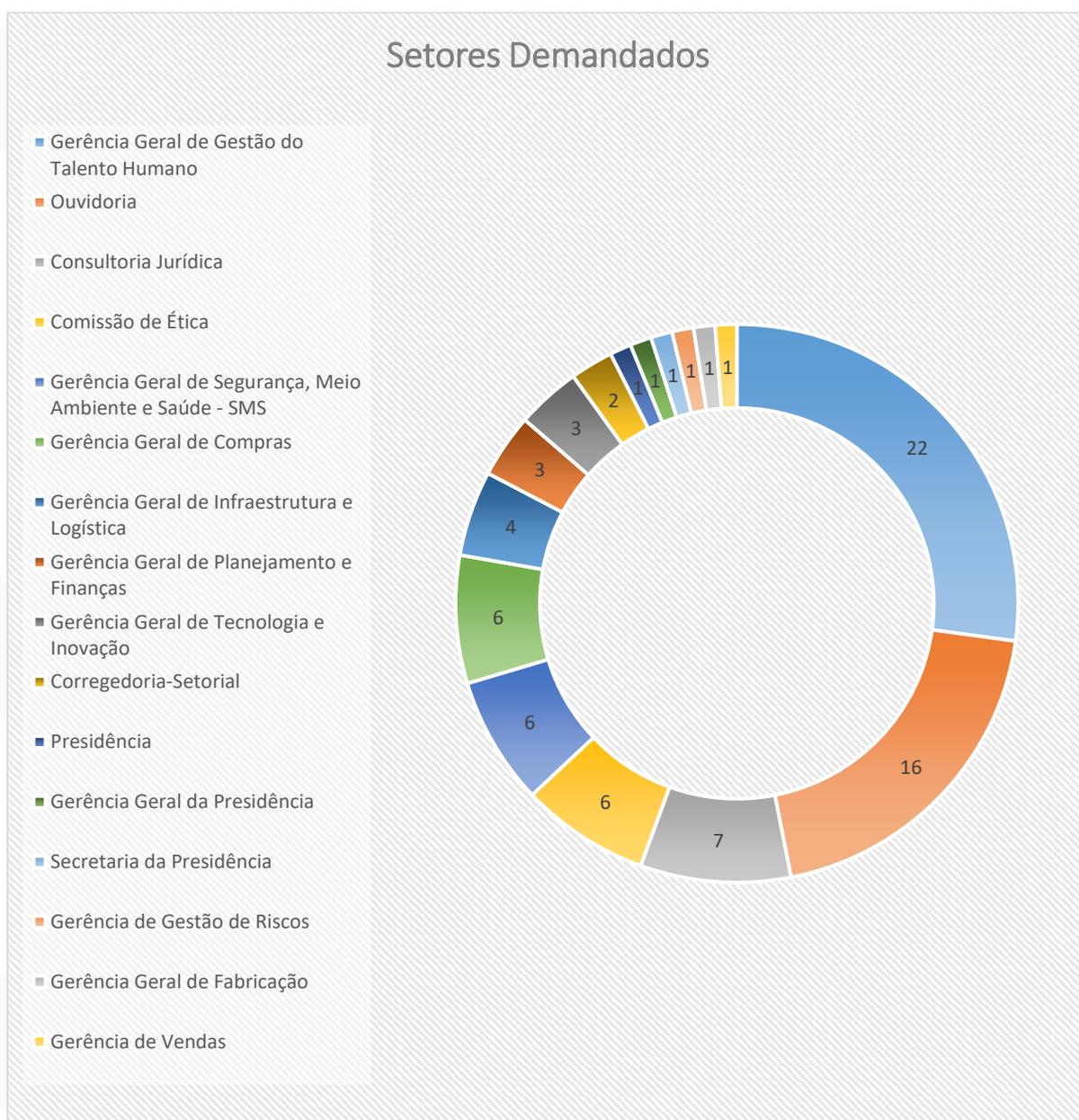
### Assuntos Abordados



- |                            |                           |
|----------------------------|---------------------------|
| ■ Acesso à Informação      | ■ Certidões e Declarações |
| ■ Recursos Humanos         | ■ Planejamento e Gestão   |
| ■ Licitações               | ■ Transparência           |
| ■ Concurso                 | ■ Aposentadoria           |
| ■ Benefício                | ■ Legislação              |
| ■ Frequência de Servidores | ■ Abono Salarial          |

## 2.5. Dos Setores Demandados

Os dados levantados propiciaram a constatação de que, considerando o quantitativo global de **75** (setenta e cinco) pedidos cadastrados no exercício 2024, foram demandados aos seguintes setores:



## 2.6. Dos Tipos de Respostas

Quanto aos tipos de respostas no exercício 2024, foram atingidos os seguintes índices:



Atinente aos dados acima, constatou-se que em **77,33%** dos pedidos, o acesso foi concedido integralmente, representando o mais expressivo percentual. Todavia, faz-se mister tecer algumas ponderações sobre os índices atingidos no exercício em tela, quanto aos acessos negados, parcialmente concedidos, e informação inexistente, de forma a afastar eventuais equívocos interpretativos. Destarte aos acessos negados, estes em sua plenitude encontram-se abarcados no Art. 13, Incisos I e II, do DECRETO Nº 7.724, de 16/05/2012, quanto aos pedidos parcialmente concedidos e informação inexistente, estes foram respondidos em aquiescência com o Art. 15, Inciso III, do referido DECRETO.

## 2.7. Dos Recursos

Em que pese os recursos impetrados posteriores as respostas conclusivas oferecidas ao cidadão, estes se fizeram presentes no exercício 2024, por **11** (onze) vezes, os quais foram tratados em total consonância com os Arts. 15 a 17, da LEI Nº 12.527, de 18/11/2011.

Considerando as **04** (quatro) instâncias recursais possíveis, destacamos que dos **11** (onze) recursos, **06** (seis) foram concluídos pelo Comitê Recursal de 1º

Instância, designado por meio de Portaria, **03** (três) em 2º instância, pela Autoridade Máxima do Órgão, e **02** (dois) em 3º instância, pela Controladoria-Geral da União – CGU, e, **00** (zero) em 4º instância, representada pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações Classificadas – CMRI.

### 3. DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Prefacialmente, impende destacar que em decorrência do incidente cibernético sofrido pela empresa em maio de 2023, a gerência geral responsável à época, adotou como medida de segurança após o referido incidente, a migração do sítio eletrônico recuperado para uma estrutura vinculada ao Ministério de Minas e Energia – M.M.E., ministério ao qual a empresa é subordinada, com o objetivo de usufruir de seu ambiente computacional, conhecido por sua segurança reforçada.

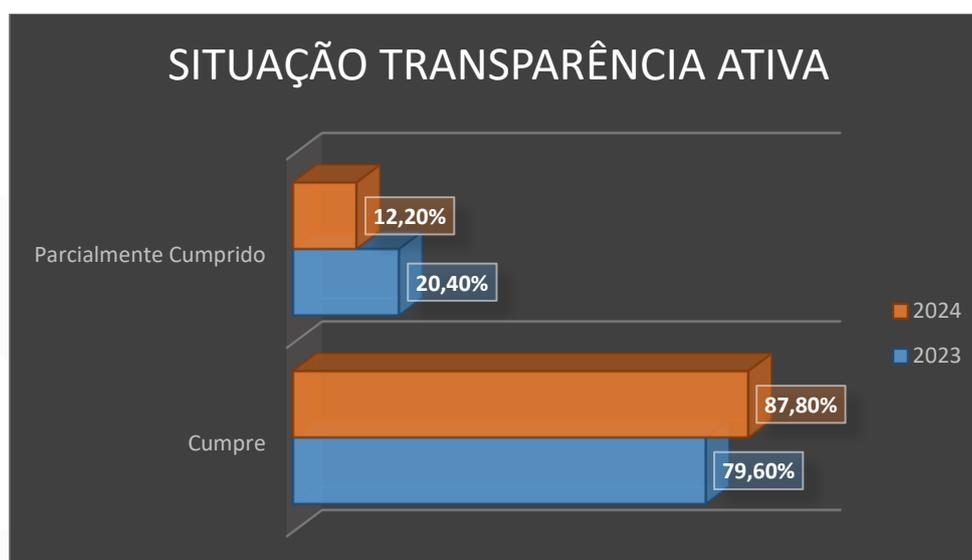
Ocorre que após a mudança de hospedagem as informações publicadas na transparência ativa da empresa, por meio do link “Acesso à Informação”, passaram a ser direcionadas ao sítio do M.M.E., muito embora as informações fossem referentes à NUCLEP, tal situação desencadeou uma eventual avaliação desfavorável por parte do Órgão supervisor.

Diante do desafio em 13/09/2024, foram iniciados intensos esforços em conjunto com a Gerência Geral de Tecnologia e Inovação, voltados a alinhar todo o conteúdo do link “Acesso à Informação”, em conformidade com o GUIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA, da Controladoria-Geral da União – CGU, vigente.

Por conseguinte, a Gerência Geral de Tecnologia e Inovação, posicionou-se quanto a reestruturação do sítio oficial da NUCLEP, e estabeleceu que até dezembro/2024, este não mais permaneceria hospedado na estrutura do M.M.E.

Consectariamente, na segunda quinzena de dezembro/2024, foram colhidos bons frutos de todo empenho empreendido voltados a superação de todas as adversidades tangentes a transparência ativa, ocasião em que fomos novamente submetidos ao crivo do Órgão Supervisor, o qual realizou nova avaliação dos **49** (quarenta e nove) itens estabelecidos. Impende ressaltar, que dos **49** (quarenta e nove) itens, a Controladoria-Geral da União – CGU, aprovou integralmente **39** (trinta e nove), e os **10** (dez) itens restantes foram aprovados parcialmente. De acordo com o PAINEL LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, localizado no sítio eletrônico, <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>, esses números em termos percentuais representam respectivamente: “Cumpre”, **87,80%**, “Parcialmente Cumprido”, **12,20%**. Ressalta-se que em se comparando com o exercício 2023, obtivemos um crescimento nos percentuais de cumprimento **8,20%**, tal evolução se deu em decorrência dos ajustes promovidos em conformidade com o GUIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA, da Controladoria-Geral da União – CGU.

De forma a ampliar a visibilidade das informações supra, segue gráfico demonstrativo, contemplando os exercícios 2023 e 2024:



Diante do exposto, no primeiro semestre de 2025 desenvolveremos um trabalho em conjunto com as áreas responsáveis pelas informações de forma a alcançarmos a aprovação integral dos itens que circunstancialmente foram avaliados como “Cumprem Parcialmente”. Nessa esteira, tão logo todas as divergências sejam sanadas, será iniciado um processo para criação de um normativo interno visando a regulamentação dos procedimentos necessários para a manutenção do integral cumprimento das determinações estabelecidas pela Controladoria-Geral da União – CGU, através do guia de transparência ativa e legislação vigente, o qual contemplará as respectivas ações e os atores responsáveis pelo fiel cumprimento destas.